

EMENDA
A LEI ORGÂNICA Nº 11/2000”.

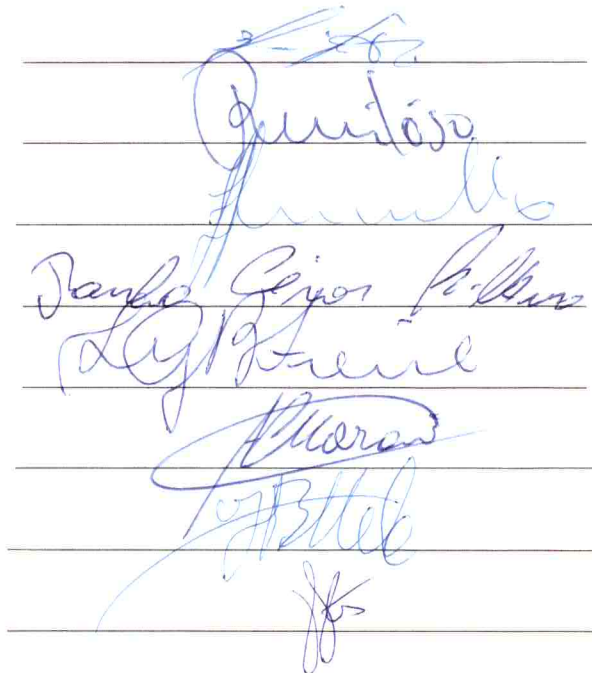
“Dá nova denominação a Comissão da Câmara”

A Mesa da Câmara Municipal de Alpinópolis, nos termos do inciso I do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Onde consta nos artigos 50 § 4º, e 51 § 1º da Lei Orgânica do Município, “Comissões Parlamentares de Inquérito”, passa a ser “Comissões Especiais de Inquérito”.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.


The block contains several handwritten signatures in blue ink, likely representing the members of the Municipal Chamber of Alpinópolis who approved the amendment. The signatures are written over horizontal lines.